



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, a pedido da própria parte, que, revendo em secretaria os sistemas informatizados de controle processual SICCC4, PROJUDI, bem como os livros desta Secretaria, verifiquei constar o que segue abaixo:

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 2013.0020252-1

Nº ÚNICO: 0017532-73.2013.8.16.0013

NOME DO RÉU: William Kowalczuk Ribeiro

FILIAÇÃO: Marilene Kowalczuk e Vilmar do Rocio Ribeiro

ORIGEM DO INQUÉRITO: Decimo Segundo Distrito Policial

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/07/2013

DATA DA DENÚNCIA: 02/08/2013

ARTIGO: ART 157 – ROUBO - § 2º, INCISOS I, II E V, C.C ART 61, II, "D" DO CÓDIGO PENAL.

DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA: 08/08/2013

SENTENÇA: 22/11/2013, condenado com incurso nas sanções do art. 157. A pena se torna definitiva, portanto, em 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias de reclusão e multa de 69 (sessenta e nove) dias-multas.

TRÂNSITO EM JULGADO: 27/01/2014

FASE PROCESSUAL: O processo encontra-se arquivado desde 24/02/2016, nessa comarca de juízo.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 9 de julho de 2025.

WLADIMIR BEZERRA CORDEIRO

Mat. 52420

Analista Judiciário - Chefe de Secretaria



2ª SECRETARIA CRIMINAL DE CURITIBA

Avenida Anita Garibaldi, 750, Cabral, Curitiba/PR
Telefone (41) 3309-9102
E-mail: ctba-52vj-s@tjpr.jus.br